

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO.....	2
2. DA PARTICIPAÇÃO.....	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	4
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br	4
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.....	5
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO.....	7
7. DA HABILITAÇÃO.....	8
8. DOS RECURSOS.....	10
9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	11
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
11. DO CADASTRO DE RESERVA	11
12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	12
13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	12
14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	13
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
17 <u>ANEXOS</u>	
ANEXO I - Especificações do Objeto	
ANEXO "A" do Termo de Referência	
<u>ANEXO II do Termo de Referência</u>	
ANEXO IV - Minuta do Contrato	

Erro! Indicador não definido.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

PREÂMBULO

Órgão interessado:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS
Processo:	2017065990
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Lei Municipal nº 2.024/2014, Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015, Resolução TCE/TO Nº 181/2015 - Pleno. Decreto Municipal 203/2005, Decreto Federal 5.420/2005.
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Data da Sessão:	19/12/2017
Hora da Sessão:	10h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 07/12/2017 às 18h00min e Término em 19/12/2017 às 09h45min
Limite para Impugnação:	15/12/2017 às 10h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefax (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail <u>cplpalmas@gmail.com</u>

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão para registro de preços tem por objeto a futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (informática, áudio e vídeo) para atender os serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal**, conforme as especificações dos ANEXOS I e II do edital.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal de Compras Públicas, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal de Compras Públicas, site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

2.2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da 147/2014, são considerados:

2.2.3.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.7. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.8. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme artigo 48, incisos I e II, onde:

2.8.1. O item 09 está subdividido em: denominado como cota principal de ampla concorrência, podendo participar todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame e; denominada cota reservada, com reserva de até 25% para participação de ME/EPP, microempreendedor individual - MEI, e sociedade cooperativas de consumo, do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame;

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do Portal de Compras Públicas, sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os fornecedores deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem superiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. A licitante que se sagrar vencedora para o item de cota e de ampla concorrência, prevalecerá aquele que apresentar o menor lance entre ambos.

5.3.12. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.15. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.16. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via **Express (Sedex ou aéreo)**, sob **pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do objeto, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

- e) **A Entrega deverá ser Até 15 (quinze) dias após a data da entrega da Nota de Empenho e assinatura do instrumento contratual, por parte da Empresa Vencedora do Certame.**
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. Juntamente com a proposta o licitante melhor classificado deverá apresentar:

- a) Declaração de que atende no que couber sob pena de desclassificação, e em atendimento aos critérios de **Sustentabilidade Ambiental** previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
- b) Declaração do licitante melhor classificado, que os itens 01 ,02, 03 e 06 possui garantia de contra defeitos de fabricação de 12(doze) meses, conforme o anexo II do Termo de Referência.
- c) A licitante declarada classificada, deverá apresentar uma declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento, que possui suporte técnico que atende de segunda a sexta feira, conforme anexo Anexo I do Edital.

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- d) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- e) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:::NO:3::&cs=3JlvJEowhhP6qo2LwSEce8Da_Brk);

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa** licitante e também de seu **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **7.12**, **7.13** e **7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.
- Balanço patrimonial do último exercício exigível e apresentado na forma da lei.
- Comprovação de que possui capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo de 10% do valor estimado da contratação:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de fornecimentos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 10.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.3. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- 10.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.
- 11.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.
- 11.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:
- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS** para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

12.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

12.3. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

12.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar/retirar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

12.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

12.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

12.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos Arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

12.8. As despesas com a presente contratação (*informática, áudio e vídeo*) correrão à conta da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 6 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As condições gerais para a realização dos fornecimentos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

13.2. A entrega deverá ocorrer no horário das 08 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, no almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal, situado a Quadra 112 Sul. SR 01 – Lotes 26/28 – CEP. 77,020-170 em Palmas – TO.

13.3. A empresa adjudicatária deverá iniciar o fornecimento do objeto em até 15(quinze) dias após a nota de empenho/assinatura do contrato ou ordem de serviço, conforme quantidades solicitadas pela Contratante.

13.4. A empresa CONTRATADA deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para os fornecimentos requeridos por meio de requisições/solicitações emitidas pela secretaria, imediatamente a partir da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

13.5. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

13.6. O fornecimento em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício no decorrer do contrato e deverão ser corrigidos pela contratada no prazo de até 10(um) dia a contar da data da notificação, e ainda, deverão ser refeitos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no Anexo II - Termo de Referência do edital.

13.7. Todo transporte e fornecimento a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, tais como: faturas de energia elétrica, água e esgoto, encargos sociais, salários de seus funcionários, preparo das refeições, transporte, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

14.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

15.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

15.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 16.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.

15.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

15.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **15.4 “b”** e à penalidade do item **15.4 “e”** ou **15.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na lei federal nº 8.666/93 e leis subsidiárias.

15.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

15.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

15.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

15.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

16.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

16.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

16.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

16.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

16.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

16.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

16.12. Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

16.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos **05** dias do mês de **dezembro** de **2017**.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtde.	Unid.	RESERVA DE COTAS %	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	10	UND	Exclusivo ME e EPP	Pedestal na cor preta para caixa de som, confeccionado em material de alumínio, com regulagem de altura. Altura máxima: 186 cm, altura mínima: 156 cm. Altura (fechado): 124 cm. Peso suportado: 45 kg. Origem: Brasil; garantia 12 meses.	R\$ 373,00	R\$ 3.730,00
02	10	UND	Exclusivo ME e EPP	Microfone sem fio com alcance de ate 60 metros, impedância de 600 ohms e frequência em UHF, com maleta de transporte, base receptora com fonte e cabo p 10 para conexões em mesa de som. Especificações: Microfone- Alimentação: 02 pilhas AA 1,5 (inclusas), resposta de frequência 45hz 15000Hz. Vida útil das pilhas >8 horas. Dimensões: 23x3,5x5cm. Receptor: Alimentação: Fonte de 220V ~ 60HZ, 8W/12V 400 mA -< (inclusa). Alojamento: ABS. Nível de saída de Áudio: Conector XLR = carga de 600Ω: - 19dBv. Conector P10 = carga de 300Ω: -5 dBv. Impedância de saída: Conector XRL = 200Ω. Conector P10 = 1kΩ. Sensibilidade: -105 dBm para 12 dB SINAD, típica. Rejeição de imagem: >70DB típica. Dimensões: 18x10,4x4cm. Garantia de 12 meses.	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
03	10	UND	Exclusivo ME e EPP	Microfone com fio para uso geral, dinâmico neodímio, padrão polar: cardioide. Resposta em frequência: 80-12000 Hz. Sensibilidade do circuito aberto: -53 DB. Impedância: 600 ohms. Chave liga/desliga e cabo de 10 metros. Peso aproximado: 337 gramas. Garantia de 12 meses.	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
04	30	UND	Exclusivo ME e EPP	Extensão elétrica , 03 tomadas com 03 pinos, cabo com 10 metros de comprimento, confeccionado em	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

				fio 02x1,5mm.		
05	100	UND	Exclusivo ME e EPP	Adaptador de Tomada T Duplo , pino chato, 03 pinos e 02 pinos, cor branca.	R\$ 6,90	R\$ 690,00
06	11	UND	Exclusivo ME e EPP	Tela de Projeção Tripe Retrátil 180x180cm 100 polegadas - t/ts 180 –Itens Inclusos- 01 Tela Tripé Retrátil (Enrolamento automático) Especificações:- Botão esticador do tecido;- Enrolamento automático por mola;- Tela de 100 polegadas 1,80m x 1,80m;- Demais peças em termoplástico de alta resistência;- Estabilizador em barra 3/16? (acabamento zincado); - Ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio (Keystone);- Tela em plástico vinil tecido sintético com Blackout (fundo negro);- Bordas pretas (1:1) (diminuem a área útil da tela); - Estrutura metálica extrusada com acabamento em pintura epóxi preta- Tecido, vinil convencional tipo mattewhite, acetinado branco, trançado duplo com verso em black out.GARANTIA- A garantia contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses;- Peso: 12,5kg; - Dimensão da Embalagem:20x12x204cm (Largura x Altura x Comprimento).	R\$ 499,00	R\$ 5.489,00
07	15	Unid	Exclusivo ME e EPP	SMART TV LED 1.1. Televisão do tipo SMART TV LED de no mínimo 49 polegadas; 1.2. Resolução de vídeo ultra HD 4K (3840 x 2160); 1.3. Vídeo trabalha frequência mínima de 120Hz; 1.4. Alto falante integrado ao equipamento com potência mínima de 20W; 1.5. Possuir alto falante do tipo 2 CH (Down Firing w / Bass Reflex); 1.6. Possuir tecnologia SMART TV com suporte aplicativos, games, navegador web browser; 1.7. Possuir funcionalidade de espelhamento para mobile, TV e DLNA;	R\$ 2.999,00	R\$ 44.985,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>1.8. Possuir reconhecimento de voz;</p> <p>1.9. Possuir sintonizador para sinal analógico, digital broadcasting e data broadcasting;</p> <p>Possuir conexão integrada ao equipamento via rede cabeada RJ-45 e via dispositivo sem fio;</p> <p>1.11. Possuir conexão integrada ao equipamento via bluetooth;</p> <p>1.12. Possuir no mínimo 3(três) conexão de vídeo do tipo HDMI;</p> <p>1.13. Possuir no mínimo 2(duas) portas do tipo USB;</p> <p>1.14. Possuir 1 (uma) entrada de antena RF;</p> <p>1.15. Possuir 1(uma) saída de cabo óptico digital;</p> <p>1.16. Possuir 1 (uma) entrada de componente do tipo Y, Pb, Pr;</p> <p>1.17. Espessura do SMART TV deve ser do tipo Slim;</p> <p>1.18. SMART TV deve vir acompanhado com suporte para fixação do tipo Y-Shape;</p> <p>SMART TV deve possuir funcionalidades de acessibilidade, busca automática de canais, desligamento automático, legenda, connect share, guia eletrônico de programação - EPG, PVR, time shift, picture-in-picture, bluetooth HID integrado, suporte MBR, ultra clean view;</p> <p>1.20. Possuir recurso de sensor ecológico;</p> <p>1.21. Consumo de energia do SMART TV deve estar entre 85W a 165W;</p> <p>1.22. Alimentação da energia 110v a 220v 60 Hz com seletor de voltagem de forma automático;</p> <p>1.23. O equipamento poderá ter peso máximo de até 17 KG;</p> <p>1.24. Deverá vir acompanhado cabo de força e controle remoto juntamente com as pilhas;</p> <p style="text-align: center;">2. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>2.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

				<p>próprio órgão. Deverá ser entregue certificado/documento que comprove o tempo de garantia;</p> <p>2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.</p>		
08	11	Unid.	Exclusivo ME e EPP	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1.1. Resolução WXGA de 1280 x 800 HD widescreen;</p> <p>1.2. Luminosidade mínima de 3.000 lúmens de brilho em cores e branco;</p> <p>4. OUTROS REQUISITOS</p> <p>4.1. O equipamento bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);</p> <p>4.2. O equipamento deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si.</p> <p>4.3. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma</p>	R\$ 2.700,00	R\$ 29.700,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;</p> <p>5. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>2.5. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>2.6. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>2.7. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>2.8. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p>		
09	19	Unid.	<p>COMPUTADOR:</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA</p> <p>1. PLACA MÃE</p> <p>1.1. Placa mãe deve suportar 64 (sessenta e quatro) GB de memória RAM;</p> <p>1.2. A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;</p> <p>1.3. Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória;</p> <p>1.4. Compatível com WOL (Wake-up On LAN), com esta funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional.</p>	R\$ 4.800,00	R\$ 91.200,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>1.5. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>1.6. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x4;</p> <p>1.7. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2;</p> <p>1.8. Possuir no mínimo 04 (quatro) slot DDR4 ou superior;</p> <p>1.9. Possuir no mínimo 03 (três) interface SATA, destas no mínimo 02 (duas) versão 3.0;</p> <p>1.10. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado à placa mãe ou superior;</p> <p>1.11. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permite a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;</p> <p>2. BIOS</p> <p>2.1. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>2.2. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>2.3. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante;</p> <p>3. PROCESSADOR</p> <p>3.1. O equipamento deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads de processamento operando a uma velocidade mínima de 8 GHz;</p> <p>3.2. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>3.3. Possuir no mínimo 9 (nove) MB de cache e velocidade do Barramento de 8 GT/s;</p> <p>3.4. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo;</p> <p>3.5. Possuir extensões de</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>ualização no padrão SSE4.1 e AVX</p> <p>4. MEMÓRIA RAM 4.1. Deverá ser entregue com no mínimo 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada; 4.2. Padrão DDR4 de no mínimo 2400 MHz operando com tecnologia dual channel;</p> <p>5. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 5.1. Deverá ser fornecido 01 (um) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB (quinhentos bytes), interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.</p> <p>6. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA 6.1. Unidade de DVD±RW ou superior; 6.2. Interface tipo Serial ATA ou superior; 6.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; 6.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; 6.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.</p> <p>7. CONTROLADOR DE VÍDEO 7.1. Interface controladora de vídeo integrado a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e apresentar no mínimo 03 (três) saídas, sendo 02 (duas) conector Displayport e 01 (um) conector VGA ou HDMI; 7.2. Tanto controlador de vídeo integrado como dedicada deverá suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12;</p> <p>8. INTERFACE DE REDE 8.1. Controladora de Rede, integrado à placa mãe com velocidade de transferência de 10/100/1000 Mbits/s, padrão</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan;</p> <p>8.2. Suporte a PXE 2.1 (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;</p> <p>9. OUTRAS INTERFACES</p> <p>9.1. Controladora de som com conectores para entrada de microfone e saída de áudio (podendo ser como combo ou não) na parte frontal do gabinete;</p> <p>9.2. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;</p> <p>9.3. No mínimo 06 (seis) interfaces USB 3.0 (02 frontal e 04 traseiras) e 02 (duas) interfaces USB 2.0 traseiras, totalizando 08 (oito) interfaces USB, não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI;</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. Design deve ser do tipo Small Form Factor;</p> <p>10.2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>10.3. Deverá ser fornecido suporte próprio do fabricante para posicionar o equipamento verticalmente;</p> <p>10.4. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 9,2 litros. A capacidade em litros é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade em centímetros do gabinete;</p> <p>10.5. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>possuir base antiderrapante.</p> <p>10.6. Deverá permitir instalar 02 (dois) discos de 2,5 polegadas;</p> <p>10.7. Cor escura em tons de preto ou cinza;</p> <p>10.8. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados, não sendo aceito adaptações;</p> <p>10.9. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;</p> <p>10.10. O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;</p> <p>10.11. Deve estar acompanhado com cabo de alimentação;</p> <p>10.12. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>10.13. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>10.14. Deverá ser fornecido cadeado/fechadura apropriado para trancamento do gabinete e que prenda os cabos do mouse, teclado. Não serão aceitos cadeados comuns ou travas eletromecânicas. As chaves utilizadas para sistema antifurto devem possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes;</p> <p>11. TECLADO</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>11.1. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa Brasileira e teclado numérico separado das demais teclas;</p> <p>11.2. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>11.3. Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>11.4. Teclado com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop;</p> <p>11.5. A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p>12. MOUSE</p> <p>12.1. Mouse óptico de conformação ambidestra com no mínimo dois botões e botão de rolagem;</p> <p>12.2. O mouse deverá ter no mínimo de 1000 dpi de resolução;</p> <p>12.3. Mouse com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop;</p> <p>12.4. Deve ser fornecido mouse-pad;</p> <p>13. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>13.1. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC ($\pm 10\%$), 50-60 Hz, com ajuste automático da tensão de entrada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência de no mínimo 85% (80 PLUS) com 50% de carga;</p> <p>13.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, conforme</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>14. MONITOR DE VÍDEO</p> <p>14.1. Deverá ser entregue 1 (um) monitor com tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores;</p> <p>14.2. Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 4.000.000:1;</p> <p>14.3. Deve suportar resolução Full HD 1.920 x 1080 a 60 Hz;</p> <p>14.4. Deve possuir no mínimo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI;</p> <p>14.5. Não serão aceitos adaptadores de vídeo para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>14.6. Deve possuir uma porta USB 3.0 Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0.</p> <p>14.7. Deve possuir mecanismos para ajuste de altura com regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);</p> <p>14.8. Deve possuir mecanismos para ajuste de giro do monitor em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;</p> <p>14.9. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;</p> <p>14.10. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão USB Upstream, 01 (um) cabo de conexão VGA, 01 (um) cabo de conexão Displayport e 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136;</p> <p>14.11. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>14.12. Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva. Não sendo aceita solução “glare” (brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos;</p> <p>15. SOFTWARES</p> <p>15.1. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso e possibilidade de “downgrade” para Windows 7 Professional 64 bits, acompanhado de mídias de instalação;</p> <p>15.2. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento;</p> <p>15.3. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS.</p> <p>16. CERTIFICAÇÕES, COMPATIBILIDADES E DOCUMENTAÇÕES</p> <p>16.1. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, mediante relatório obtido no portal https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL;</p> <p>16.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior;</p> <p>16.3. 15.3. Compatibilidade com EPEAT comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>instituto credenciado junto ao INMETRO ou comprovada através do site www.epeat.net;</p> <p>16.4. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);</p> <p>16.5. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>16.6. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; caso o componente ou equipamento não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>16.7. Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM;</p> <p>17. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>17.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>17.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>17.3. O fabricante deverá oferecer em seu próprio site, local para que se possa aferir a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>17.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON- SITE);</p> <p>17.5. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>17.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <p>17.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p> <p>17.8. O fabricante deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

				sem fio, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. O fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele		
9a	6	Unid.	Exclusivo ME e EPP	<p>COMPUTADOR: DESCRIÇÃO DETALHADA</p> <p>2. PLACA MÃE</p> <p>1.1. Placa mãe deve suportar 64 (sessenta e quatro) GB de memória RAM;</p> <p>1.2. A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;</p> <p>1.3. Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória;</p> <p>1.4. Compatível com WOL (Wake-up On LAN), com esta funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional.</p> <p>1.5. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;</p> <p>1.6. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x4;</p> <p>1.7. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2;</p> <p>1.8. Possuir no mínimo 04 (quatro) slot DDR4 ou superior;</p> <p>1.9. Possuir no mínimo 03 (três) interface SATA, destas no mínimo 02 (duas) versão 3.0;</p> <p>1.10. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado à placa mãe ou superior;</p> <p>1.11. Sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete que permite a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;</p> <p>2. BIOS</p> <p>2.1. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p>	4.800,00	28.800,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>2.2. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>2.3. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante;</p> <p>3. PROCESSADOR</p> <p>3.1. O equipamento deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads de processamento operando a uma velocidade mínima de 8 GHz;</p> <p>3.2. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>3.3. Possuir no mínimo 9 (nove) MB de cache e velocidade do Barramento de 8 GT/s;</p> <p>3.4. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo;</p> <p>3.5. Possuir extensões de atualização no padrão SSE4.1 e AVX</p> <p>4. MEMÓRIA RAM</p> <p>4.1. Deverá ser entregue com no mínimo 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada;</p> <p>4.2. Padrão DDR4 de no mínimo 2400 MHz operando com tecnologia dual channel;</p> <p>5. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <p>5.1. Deverá ser fornecido 01 (um) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB (quinhentos bytes), interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.</p> <p>6. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA</p> <p>6.1. Unidade de DVD±RW ou superior;</p> <p>6.2. Interface tipo Serial ATA ou</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>superior;</p> <p>6.3. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</p> <p>6.4. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;</p> <p>6.5. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.</p> <p>7. CONTROLADOR DE VÍDEO</p> <p>7.1. Interface controladora de vídeo integrado a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e apresentar no mínimo 03 (três) saídas, sendo 02 (duas) conector Displayport e 01 (um) conector VGA ou HDMI;</p> <p>7.2. Tanto controlador de vídeo integrado como dedicada deverá suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12;</p> <p>8. INTERFACE DE REDE</p> <p>8.1. Controladora de Rede, integrado à placa mãe com velocidade de transferência de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com função wake-on- lan;</p> <p>8.2. Suporte a PXE 2.1 (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;</p> <p>9. OUTRAS INTERFACES</p> <p>9.1. Controladora de som com conectores para entrada de microfone e saída de áudio (podendo ser como combo ou não) na parte frontal do gabinete;</p> <p>9.2. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;</p> <p>9.3. No mínimo 06 (seis) interfaces USB 3.0 (02 frontal e 04 traseiras) e 02 (duas) interfaces USB 2.0 traseiras, totalizando 08 (oito) interfaces USB, não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI;</p> <p>10. GABINETE</p> <p>10.1. Design deve ser do tipo Small Form Factor;</p> <p>10.2. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>10.3. Deverá ser fornecido suporte próprio do fabricante para posicionar o equipamento verticalmente;</p> <p>10.4. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 9,2 litros. A capacidade em litros é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade em centímetros do gabinete;</p> <p>10.5. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante.</p> <p>10.6. Deverá permitir instalar 02 (dois) discos de 2,5 polegadas;</p> <p>10.7. Cor escura em tons de preto ou cinza;</p> <p>10.8. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados, não sendo aceito adaptações;</p> <p>10.9. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;</p> <p>10.10. O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;</p> <p>10.11. Deve estar acompanhado com cabo de alimentação;</p> <p>10.12. Deve permitir a abertura do</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;</p> <p>10.13. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;</p> <p>10.14. Deverá ser fornecido cadeado/fechadura apropriado para trancamento do gabinete e que prenda os cabos do mouse, teclado. Não serão aceitos cadeados comuns ou travas eletromecânicas. As chaves utilizadas para sistema antifurto devem possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes;</p> <p>11. TECLADO</p> <p>11.1. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa Brasileira e teclado numérico separado das demais teclas;</p> <p>11.2. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;</p> <p>11.3. Regulagem de altura e inclinação do teclado;</p> <p>11.4. Teclado com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop;</p> <p>11.5. A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p>12. MOUSE</p>		
--	--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>12.1. Mouse óptico de conformação ambidestra com no mínimo dois botões e botão de rolagem;</p> <p>12.2. O mouse deverá ter no mínimo de 1000 dpi de resolução;</p> <p>12.3. Mouse com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop;</p> <p>12.4. Deve ser fornecido mouse-pad;</p> <p>13. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>13.1. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC ($\pm 10\%$), 50-60 Hz, com ajuste automático da tensão de entrada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência de no mínimo 85% (80 PLUS) com 50% de carga;</p> <p>13.2. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>14. MONITOR DE VÍDEO</p> <p>14.1. Deverá ser entregue 1 (um) monitor com tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores;</p> <p>14.2. Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 4.000.000:1;</p> <p>14.3. Deve suportar resolução Full HD 1.920 x 1080 a 60 Hz;</p> <p>14.4. Deve possuir no mínimo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI;</p> <p>14.5. Não serão aceitos adaptadores de vídeo para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>14.6. Deve possuir uma porta USB 3.0 Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0.</p> <p>14.7. Deve possuir mecanismos para ajuste de altura com regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);</p> <p>14.8. Deve possuir mecanismos para ajuste de giro do monitor em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;</p> <p>14.9. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;</p> <p>14.10. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão USB Upstream, 01 (um) cabo de conexão VGA, 01 (um) cabo de conexão Displayport e 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136;</p> <p>14.11. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento;</p> <p>14.12. Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva. Não sendo aceita solução "glare" (brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos;</p> <p>15. SOFTWARES</p> <p>15.1. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso e possibilidade de "downgrade" para Windows 7 Professional 64 bits, acompanhado de mídias de instalação;</p> <p>15.2. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento;</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>15.3. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS.</p> <p>16. CERTIFICAÇÕES, COMPATIBILIDADES E DOCUMENTAÇÕES</p> <p>16.1. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, mediante relatório obtido no portal https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL;</p> <p>16.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior;</p> <p>16.3. 15.3. Compatibilidade com EPEAT comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou comprovada através do site www.epeat.net;</p> <p>16.4. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);</p> <p>16.5. Deverá ser apresentado prospecto com as características</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>16.6. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; caso o componente ou equipamento não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>16.7. Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM;</p> <p>17. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>17.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>17.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>17.3. O fabricante deverá oferecer em seu próprio site, local para que se possa aferir a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>17.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON- SITE);</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

				<p>17.5. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>17.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <p>17.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p> <p>17.8. O fabricante deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem fio, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. O fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele</p>		
10	12	Unid.	Exclusivo ME e EPP	<p>NOTEBOOK: DESCRIÇÃO DETALHADA 1. PLACA MÃE</p> <p>1.1. Placa mãe deve suportar 32 (trinta e dois) GB de memória RAM;</p> <p>1.2. Possuir capacidade para desligamento do vídeo e da</p>	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>unidade de armazenamento após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua a função de economia de energia para monitor, placa- mãe e unidade de armazenamento;</p> <p>1.3. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2;</p> <p>1.4. Possuir no mínimo 02 (dois) slot de memória DDR4 ou superior;</p> <p>1.5. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado à placa mãe ou superior;</p> <p>2. BIOS</p> <p>2.1. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;</p> <p>2.2. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;</p> <p>2.3. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante;</p> <p>3. PROCESSADOR</p> <p>3.1. O equipamento deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads de processamento operando a uma velocidade mínima de 8 GHz;</p> <p>3.2. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;</p> <p>3.3. Possuir no mínimo 12 (doze) MB de cache e velocidade do Barramento de 8 GT/s;</p> <p>3.4. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo;</p> <p>3.5. Possuir extensões de virtualização no padrão SSE4.1 e AVX 2.0;</p> <p>4. MEMÓRIA RAM</p> <p>4.1. Deverá ser entregue com no</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>mínimo 08 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada;</p> <p>4.2. Padrão DDR4 de no mínimo 2400 MHz operando com tecnologia dual channel;</p> <p>5. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO</p> <p>5.1. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500GB (quinhentos gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.</p> <p>6. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA</p> <p>6.1. Unidade de DVD±RW interna ao gabinete ou externa por interface USB, do mesmo fabricante do notebook;</p> <p>6.2. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.</p> <p>7. CONTROLADOR DE VÍDEO</p> <p>7.1. Interface controladora de vídeo integrado a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e apresentar no mínimo 02 (dois) saídas de vídeo, sendo 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI;</p> <p>7.2. Controlador de vídeo deverá suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12;</p> <p>8. INTERFACE DE REDE</p> <p>8.1. Controladora de Rede, integrado à placa mãe com velocidade de transferência de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>8.2. Controladora de comunicação sem fio, padrão:</p> <p>8.2.1. Wireless de banda dupla (2x2) compatível com 802.11^a ac e Bluetooth 4.0;</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>9. OUTRAS INTERFACES</p> <p>9.1. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;</p> <p>9.2. Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;</p> <p>9.3. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);</p> <p>9.4. Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;</p> <p>9.5. Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>9.6. Leitor de cartões de memória integrado, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>9.7. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;</p> <p>10. CHASSI</p> <p>0.1. Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);</p> <p>10.2. Deve ter peso máximo de 2,1 Kg, com bateria e discos instalados;</p> <p>10.3. Deve possuir as seguintes medidas máximas do equipamento:</p> <p>10.4. Altura máxima: 2,4 cm;</p> <p>10.5. Largura máxima: 38 cm;</p> <p>10.6. Profundidade máxima: 26 cm.</p> <p>11. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA</p> <p>11.1. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</p> <p>11.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos,</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>encaixável em tomada padrão NBR- 14136;</p> <p>11.3. Bateria principal de Íon de Lítio com capacidade mínima de 4 (quatro) células.</p> <p>12. TELA DE VÍDEO</p> <p>1.1. Tela LCD Full HD de 15,6 polegadas;</p> <p>12.2. Suporte nativo à resolução de 1920x1080 ou superior;</p> <p>13. SOFTWARES</p> <p>13.1. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso e possibilidade de “downgrade” para Windows 7 Professional 64 bits, acompanhado de mídias de instalação;</p> <p>13.2. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento;</p> <p>13.3. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS.</p> <p>14. ACESSÓRIOS</p> <p>1.6. Maleta de couro sintético ou nylon do mesmo fabricante do equipamento ofertado para transporte adequado do notebook e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p> <p>1.7. Mouse óptico sem fio do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação de conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdo, direito, lateral e central, sendo está última próprio para rolagem;</p> <p>1.8. Dever ser entregue 01 (um) pen drive do tipo USB 3.0, com capacidade mínima de armazenamento de 32 (trinta e dois) GB e que possui velocidade mínima de leitura 100MB/s e velocidade mínima de gravação de</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>10MB/s;</p> <p>15. CERTIFICAÇÕES, COMPATIBILIDADES E DOCUMENTAÇÕES</p> <p>15.1. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, mediante relatório obtido no portal https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL;</p> <p>15.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma distribuição de Linux;</p> <p>15.3. Compatibilidade com EPEAT comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou comprovada através do site www.epeat.net;</p> <p>15.4. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres definil-polibromados (PBDEs);</p> <p>15.5. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>15.6. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>homologação; caso o componente ou equipamento não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>15.7. Notebook, maleta e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do notebook ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM. Caso a unidade de mídia óptica seja externa, a mesma também deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>16. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>16.1. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>16.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>16.3. O fabricante deverá oferecer em seu próprio site, local para que se possa aferir a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>16.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON- SITE);</p> <p>16.5. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>16.6. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

				troubleshooting; 16.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado		
11	01	Unid.	Exclusivo ME e EPP	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA 24 MEGAPIXELS DESCRIÇÃO DETALHADA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1.1. Câmera Fotográfica do tipo digital;</p> <p>1.2. Resolução da foto deve ser no mínimo de 24 Megapixels;</p> <p>1.3. Sensor deve ser do tipo CMOS e possuir tamanho de 23,5mm X 15,6 milímetros;</p> <p>1.4. Suportar cartão de memória externo do tipo SD, SDHC, SDXC;</p> <p>1.5. Tela de exibição será do tipo LCD touchscreen e possuir tamanho de 3,2 polegadas;</p> <p>1.6. Suportar arquivos de imagem no formato JPEG com compressão do tipo 1:4, 1:8 e 1:16;</p> <p>1.7. As imagens deve permitir que sejam editadas no retoque rápido, correção de olhos vermelhos, redimensionar, cor seletiva, comparação lado a lado, endireitar, recortar, equilíbrio de cores, contorno de cores, desenho em cores, iluminação digital, controle de distorção, editar vídeo, efeitos de filtro, olho de peixe, sobreposição de imagem, efeito miniatura, monocromático, controle de perspectiva e processamento NEF;</p>	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>1.8. Controle de foco deve permitir ser realizado de forma manual, automático e automático contínuo;</p> <p>1.9. Permitir detectar no mínimo 39 (trinta e nove) pontos de fase, ou 11 (onze) tipos de forma cruzado;</p> <p>1.10. Velocidade mínima de disparo contínuo em alta resolução de 5 (cinco) quadros por segundo;</p> <p>1.11. Dever suportar gravação de vídeo nos formatos Full HD 1920x1080/60 quadros por segundos, HD 1280x720/60 quadros por segundos e SD VGA 640x424/30 quadros por segundos;</p> <p>1.12. Formato do vídeo será do tipo MOV, podendo ser convertido para outros formatos com software de tratamento;</p> <p>1.13. Compressão do vídeo será do tipo H.264/MPEG-4;</p> <p>1.14. O áudio do vídeo deve ser alimentado por microfone interno (embutido no equipamento) e possuir opção de áudio externo com qualidade estéreo;</p> <p>1.15. Possuir conectividade wi-fi embutido no equipamento e permite a transferência de imagens;</p> <p>1.16. Equipamento deverá vir acompanhado de cabo HDMI do tipo C;</p> <p>1.17. O equipamento deve vir no idioma Português Brasileiro;</p> <p>1.18. O fabricante quando lançar atualização de software - firmware deverá disponibilizar de forma gratuita;</p> <p>1.19. Possuir bateria interna do tipo recarregável;</p> <p>1.20. Dever vir acompanhado de</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

				<p>carregador de bateria;</p> <p>1. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>2.2. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>2.3. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>2.4. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p>		
12	10	Unid.	Exclusivo ME e EPP	<p>AP WIRELESS INDOOR PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC DESCRIÇÃO DETALHADA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1.25. Ponto de acesso wireless para ambiente indoor, padrão 802.11 a/b/g/n/ac.</p> <p>1.26. Deverá operar em banda dupla nas frequências 2.4Ghz e 5Ghz simultaneamente.</p>	R\$ 1.180,00	R\$ 11.800,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>1.27. Possuir no mínimo 3 antenas de 3 dBi, para cada faixa de frequência, com suporte à tecnologia MIMO (Multiple-Input Multiple-Output).</p> <p>1.28. Potência de transmissão do sinal de 21 dBm mínimo.</p> <p>1.29. A área de cobertura do sinal sem fio (wireless) deverá ser de no mínimo 120 m (cento e vinte metros).</p> <p>1.30. Deve possuir no mínimo duas interfaces ethernet 10/100/1000.</p> <p>1.31. Pelo menos uma das interfaces ethernet deve possuir suporte a PoE.</p> <p>1.32. Deverá suportar múltiplos SSIDs.</p> <p>1.33. Suportar fixação e montagem em parede ou teto.</p> <p>1.34. Deverá acompanhar, quite com o material necessário para fixação e montagem, fornecido pelo próprio fabricante do equipamento.</p> <p>1.35. Suportar até 70 °C de temperatura em operação.</p> <p>1.36. Suportar VLAN 802.1Q.</p> <p>1.37. Suportar seleção dinâmica de frequência DFS (Dynamic Frequency Selection).</p> <p>1.38. Implementar tráfego isolado para wireless de convidados (Guest).</p> <p>1.39. Suportar no mínimo 200 clientes (hosts) conectados.</p> <p>1.40. Deverá suportar velocidade nominal mínima de 1200 Mbps no padrão 82.11ac e 450 Mbps para o padrão 802.11n.</p> <p>1.41. Implementar segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES).</p>		
--	--	--	---	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

				<p>1.42. Deverá possuir software controlador que possibilite:</p> <p>a) Gerenciamento remoto e centralizado de vários APs;</p> <p>b) Compatibilidade com sistemas operacionais, Microsoft Windows 7,8,10 ou superior, Linux e Mac OS 10.11 ou superior;</p> <p>c) Acesso via navegador Web, compatível com Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Internet Explorer;</p> <p>1.43. Garantia do Fabricante de 12 meses.</p> <p>2. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>2.9. Deverá ser alimentado via Gigabit PoE 48V (Passive Power over Ethernet).</p> <p>2.2. Fonte PoE 127V/220V bivolt com protetor de surto e tomada de três pinos padrão ABNT NBR 14136.</p> <p>3. PADRÕES</p> <p>3.1. 802.11ac.</p> <p>3.2. 802.11n.</p> <p>3.3. 802.1q.</p> <p>3.4. 802.11a.</p> <p>3.5. 802.11g.</p> <p>3.6. 802.11b.</p> <p>3.7. 802.3af PoE.</p> <p>3.8. 802.3at PoE+.</p>		
13	04	Unid.	Exclusivo ME e EPP	<p>HD EXTERNO 1TB DESCRIÇÃO DETALHADA 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1.1. Capacidade de Armazenamento de no mínimo 1 (um) TB;</p> <p>1.2. HD externo dever ser na cor preta;</p> <p>1.3. Transferência de dados deve utilizar conectividade USB 3.0 e funcionar também com USB</p>	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

				<p>2.0; 1.4. Velocidade de transferência de dados de no mínimo 4,8 GB/S; 1.5. Disco rígido deverá funcionar velocidade mínima de 5400 rpm; 1.6. Dever vir acompanhado cabo USB 3.0; 1.7. Garantia mínima do Fabricante de 12 meses;</p>		
14	30	Unid.	Exclusivo ME e EPP	<p>NOBREAK 1400 VA DESCRIÇÃO DETALHADA 1. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS 1.1. Potência nominal mínima de 1400 VA; 1.2. Potência real mínima de 700 Watts; 1.3. Inversor sincronizado com a rede; 1.4. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; 1.5. Bivolt automático 115/127/220; 1.6. Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 88/141 para 115V e 170/262 para 220V, sendo aceitas variações de +- 10% em relação aos valores citados; 1.7. 6 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/- 5% Bateria e +6% + 10% para rede; 1.8. Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; 1.9. Possua 2 (duas) baterias interna de 12 VDC / 7 Ah; 1.10. Filtro de linha interno; 1.11. Inibidor de alarme sonoro; 1.12. Chave Liga/Desliga temporizada; 1.13. Circuito desmagnetizador; 1.14. Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulagem; 1.15. Forma de onda senoidal por aproximação PWM; 1.16. Microprocessado; 1.17. Auto diagnóstico de bateria</p>	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>onde informa quando a bateria precisa ser substituída;</p> <p>1.18. Proteção contra descarga total das baterias;</p> <p>1.19. Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático;</p> <p>1.20. Proteção de potência excedida;</p> <p>1.21. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH;</p> <p>1.22. Led colorido no painel frontal onde indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtenção, sobretensão;</p> <p>1.23. Função True RMS que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica;</p> <p>1.24. Função de autoteste ao ser ligado, onde nobreak deverá testar os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;</p> <p>1.25. Possuir fusível rearmável de proteção;</p> <p>2. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>2.1. Garantia e Suporte será por período mínimo de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>2.2. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>2.3. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

				<p>proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>2.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>2.5. Indicar assistência técnica no Estado do Tocantins, autorizada, credenciada ou disponibilizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, com comprovação de documento emitido pelo fabricante ou extraído do seu portal na internet;</p> <p>2.6. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>2.7. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p>		
15	03	Unid.	Exclusivo ME e EPP	<p>SCANNER DESCRIÇÃO DETALHADA 1. SCANNER 1.1. Possuir Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 100 folhas padrão A4/Carta de 80 gr/m2; 1.2. Ciclo diário mínimo de 7.000 folhas em formato A4;</p> <p>2. RESOLUÇÃO 2.1. Possuir resolução óptica de 600 dpi ou superior; 2.2. Possuir resolução de saída de 100, 200, 300, 400, 600 e 1200 dpi;</p>	R\$ 4.680,00	R\$ 14.040,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>3. DIGITALIZAÇÃO:</p> <p>3.1. Deverá possuir alimentação automática para documentos com múltiplas folhas;</p> <p>3.2. Deverá possuir digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original;</p> <p>3.3. Velocidade de digitalização no formato preto e branco de até 60 ppm (página por minuto) a 200 e 300 dpi;</p> <p>3.4. Velocidade de digitalização no formato colorido de até 40 ppm (página por minuto) a 300 dpi;</p> <p>3.5. Deverá possuir capacidade de aceitar papeis de tamanhos e gramaturas diferentes na mesma bandeja de entrada incluindo cartões rígidos;</p> <p>3.6. Deverá possuir área de digitalização mínima de 50 mm x 50 mm;</p> <p>3.7. Deverá possuir área de digitalização máxima de 216 mm x 863 mm;</p> <p>3.8. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) roletes no módulo de alimentação e 2 (dois) no módulo de separação de documentos possibilitando a compensação automática da inclinação do papel;</p> <p>3.9. Deverá possuir sensor ultrassônico para detecção de alimentação múltipla de documentos;</p> <p>3.10. Possuir profundidade de bit de saída de cores: 24 bits;</p> <p>3.11. Possuir profundidade da saída em tons de cinza: 256 níveis;</p> <p>3.12. Possuir profundidade da captura em cores de 48 bits;</p> <p>3.13. O documento após digitalizado deve permitir o documento ser salvo nos seguintes formatos: TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF, PDF/A e PDF pesquisável;</p> <p>4. CONECTIVIDADE</p> <p>4.1. Suporte conexão do tipo USB</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>2.0 e USB 3.0, acompanhando com cabo USB;</p> <p>5. DRIVER TWAIN E ISIS</p> <p>5.1. Deverá possuir detecção e eliminação automática de páginas em branco com ajuste de sensibilidade via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.2. Deverá permitir juntar as imagens da frente e do verso em uma única imagem via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.3. Deverá permitir o preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo;</p> <p>5.4. Deverá permitir rotação automática do documento baseada no conteúdo via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.5. Deverá permitir Recorte do tamanho exato do documento via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.6. Deverá permitir ajuste independente de cores RGB via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.7. Deverá permitir o preenchimento automático de furos (hole removal em ingles), incluindo perfurações duplas e irregulares via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.8. Deverá permitir a eliminação das cores vermelha, verde e azul via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.9. TWAIN e ISIS;</p> <p>5.10. Deverá permitir recurso de Detecção automática de cores no driver TWAIN e ISIS;</p> <p>5.11. Deverá permitir ajuste de brilho e contraste via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;</p> <p>6. SOFTWARE DE CAPTURA</p> <p>6.1. Deverá permitir definir até 9 tarefas de digitalização pré-configuradas e seletivas através</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>do painel de operação;</p> <p>6.2. Deverá mostrar as imagens digitalizadas durante o processo de captura;</p> <p>6.3. Deverá possibilitar que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, e-mail, impressora local ou de rede, aplicativo ou para Microsoft Sharepoint;</p> <p>6.4. Deverá possuir o recurso de reconhecimento automático de código de barras;</p> <p>6.5. Deverá possuir os seguintes recursos de pós-digitalização como rotação, recorte, exclusão, renomear o arquivo e escolher o diretório para salvar as imagens;</p> <p>6.6. Deverá possuir os Formatos de saída de arquivo: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF/A e PDF pesquisável;</p> <p>6.7. Doc e XLS;</p> <p>6.8. Deverá permitir utilizar uma folha em branco como separador de documentos;</p> <p>6.9. O software deverá possuir interface em idioma Português, sem limites e restrição de uso, e ser do mesmo fabricante do equipamento;</p> <p>7. COMPATIBILIDADES, CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES</p> <p>7.1. Deverá possuir compatibilidade com Sistemas Operacionais: Microsoft Windows XP, Microsoft Windows 7 (32 bits e 64 bits), Windows 10 (32 bits e 64 bits), Windows Server 2012, Linux Ubuntu 16.04 LTS (32 bits e 64 bits), Mac OS 10.8 ou superior;</p> <p>7.2. Compatível com drivers: ISIS para Windows, TWAIN para Windows, WIA para Windows, TWAIN para Linux, SANE para Linux;</p> <p>7.3. Compatibilidade com EPEAT comprovada através de atestados</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;</p> <p>7.4. Os equipamentos deverão ser certificados na norma IEC 60950. Os certificados poderão ser emitidos por uma entidade acreditada por laboratórios internacionais;</p> <p>7.5. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p>8. OUTROS REQUISITOS:</p> <p>8.1. Alimentação elétrica bivolt automático (100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC), 50/-60 Hz;</p> <p>8.2. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;</p> <p>8.3. Deverá vir acompanhado dos manuais e drivers de instalação;</p> <p>9. GARANTIA E SUPORTE</p> <p>9.1. Garantia e Suporte será por período mínimo de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;</p> <p>9.2. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;</p> <p>9.3. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível</p>	
--	--	--	---	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

				<p>no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;</p> <p>9.4. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>9.5. Indicar assistência técnica no Estado do Tocantins, autorizada, credenciada ou disponibilizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, com comprovação de documento emitido pelo fabricante ou extraído do seu portal na internet;</p> <p>9.6. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>9.7. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;</p> <p>9.8. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</p>		
16	05	Unid.	Exclusivo ME e EPP	<p>APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO</p> <p>DESCRIÇÃO DETALHADA</p> <p>1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1.1. Aparelho telefônico sem fio;</p> <p>1.2. Cor preta;</p> <p>1.3. Utiliza tecnologia digital;</p>	R\$ 119,00	R\$ 595,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

			<p>1.4. Trabalha na frequência de 1,9 GHz;</p> <p>1.5. Possui identificador de chamadas;</p> <p>1.6. Alcance de até 50 metros em ambiente fechado e até 300 metros em ambiente aberto;</p> <p>1.7. Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais);</p> <p>1.8. Registrar no mínimo 15 chamadas atendidas;</p> <p>1.9. Registrar no mínimo 15 chamadas originadas;</p> <p>1.10. Bloqueio de chamadas tanto a cobrar como originadas;</p> <p>1.11. Agenda para armazenar no mínimo 70 contatos;</p> <p>1.12. Entrada para fone de ouvido/headset;</p> <p>1.13. Possuir funções de pausa, mudo, rediscar e flash;</p> <p>1.14. 10 (dez) tipos de toques polifônicos;</p> <p>1.15. 7 (sete) opções de ajuste de áudio;</p> <p>1.16. 7 (sete) opções de ajuste de volume;</p> <p>1.17. Conferência com até três ligações;</p> <p>1.18. Configurações do aparelho devem estar no idioma Português Brasileiro;</p> <p>1.19. Alimentação elétrica será bivolt (100 – 240v);</p> <p>1.20. Autonomia de bateria de no mínimo 20 horas com aparelho em uso;</p> <p>1.21. Garantia mínima do Fabricante de 12 meses;</p>	
--	--	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ANEXO 'A' DO TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DATA: 08/11/2017

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

Responsável: Terezinha de Jesus Milhan (Gerente do Cadastro Único e Bolsa Família)

Matricula: 413025799

Telefone: 2111-3332

2. BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3. EXECUÇÃO DO PROJETO:

Data de início	08/11/2017	Data de fim	
Local de execução	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES		

4. HISTÓRICO DE REVISÕES:

Revisão Número	Data da revisão
Descrição da Revisão	

5. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

5.1. TÍTULO DO PROJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (áudio e vídeo)

5.2. JUSTIFICATIVA: A aquisição de material permanente (áudio e vídeo), com recursos originários do Índice de Gestão Descentralizada do Município - IGD-M, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal deste município, desenvolvidos pelo Departamento da Gestão do Programa e pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que funcionam como polos de atendimento do Programa. Os equipamentos solicitados são essenciais, uma vez que facilitarão a dinâmica do atendimento, ao dar suporte na realização das atividades diárias dos Serviços de cadastramento, atualização dos dados do Cadastro Único, reuniões de orientação sobre as condicionalidades, palestras informativas, transmissão de teleconferências sobre o Programa Bolsa Família, e acompanhamento das famílias

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

em estado de vulnerabilidade social, com o objetivo de promover a melhoria das condições sociais e da qualidade de vida das famílias beneficiárias do Programa. Para a execução destas ações, e ao visar uma melhor estrutura dos núcleos de atendimento do Programa Bolsa Família, faz-se necessário a aquisição destes materiais, pois, sem os mesmos, a dinâmica de atendimento do Programa, bem como a execução das ações planejadas não poderão ocorrer de forma satisfatória. Em relação à solicitação de computadores cabe ressaltar que foi realizado um processo de compra de equipamento eletrônico anteriormente, porém após o concurso público realizado em 2014, houve um aumento de servidores efetivos no quadro da equipe técnica, que se encontram hoje sem o instrumento de informática, que é facilitador e indispensável para a qualidade e efetivação dos serviços ofertados nos CRAS.

Vale ressaltar que o Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda do Governo Federal, sob condicionalidades, instituído pela Medida Provisória 132, de 20 de outubro de 2003, convertida em lei em 9 de janeiro de 2004, pela Lei Federal n. 10.836, que unificou e ampliou os programas anteriores de transferência de renda. O PBF consiste na ajuda financeira às famílias pobres (definidas como aquelas que possuem renda per capita de R\$ 85,01 a R\$ 170,00) que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos e extremamente pobres (com renda per capita menor que R\$ 85,00). A contrapartida é que as famílias beneficiárias mantenham as crianças e os adolescentes entre 6 e 17 anos com frequência na escola e façam o acompanhamento de saúde das gestantes, as mulheres que estiverem amamentando e as crianças, que também devem ter a vacinação em dia. O programa visa a quebrar o ciclo geracional da pobreza através de transferências condicionadas de renda.

5.3. OBJETIVOS

5.3.1. Objetivo Geral

A aquisição de material permanente (áudio e vídeo), com recursos originários do Índice de Gestão Descentralizada do Município - IGD-M, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal deste município, desenvolvidos pelo Departamento da Gestão do Programa e pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que funcionam como polos de atendimento do Programa.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

	<p>5.3.2. Objetivos Específicos</p> <p>Os equipamentos solicitados são essenciais, uma vez que facilitarão a dinâmica do atendimento, ao dar suporte na realização das atividades diárias dos Serviços de cadastramento, atualização dos dados do Cadastro Único, reuniões de orientação sobre as condicionalidades, palestras informativas, transmissão de teleconferências sobre o Programa Bolsa Família, e acompanhamento das famílias em estado de vulnerabilidade social, com o objetivo de promover a melhoria das condições sociais e da qualidade de vida das famílias beneficiárias do Programa.</p>
<p>5.4. BENEFICIÁRIO (S)</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</p>	

6. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

6.1. QUANTIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	PROJETOR MULTIMÍDIA	UND	11

DESCRIÇÃO DETALHADA

1. Projetor Multimídia

- 1.1. Resolução WXGA de 1280 x 800 HD widescreen;
- 1.2. Luminosidade mínima de 3.000 lúmens de brilho em cores e branco;
- 1.3. O equipamento bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- 1.4. O equipamento deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si.
- 1.5. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha;
- 1.6. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;
- 1.7. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;
- 1.8. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- 1.9. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
02	COMPUTADOR	UND	25

DESCRIÇÃO DETALHADA

2. Computador

- 2.1. Placa mãe deve suportar 64 (sessenta e quatro) GB de memória RAM;
- 2.2. 4A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;
- 2.3. Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória;
- 2.4. Compatível com WOL (Wake-up On LAN), com esta funcionalidade habilitada de fábrica, totalmente funcional;
- 2.5. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;
- 2.6. Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x4;
- 2.7. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2;
- 2.8. Possuir no mínimo 04 (quatro) slot DDR4 ou superior;
- 2.9. Possuir no mínimo 03 (três) interface SATA, destas no mínimo 02 (duas) versão 3.0;
- 2.10. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado à placa mãe ou superior;
- 2.11. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permite a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.
- 2.12. **BIOS**
- 2.13. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- 2.14. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido;
- 2.15. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante.
- 2.16. Unidade Óptica:
- 2.17. **PROCESSADOR**
- 2.18. O equipamento deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 6 (seis) threads de processamento operando a uma velocidade mínima de 8 GHz;
- 2.19. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;
- 2.20. Possuir no mínimo 9 (nove) MB de cache e velocidade do Barramento de 8 GT/s;
- 2.21. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo;
- 2.22. Possuir extensões de virtualização no padrão SSE4.1 e AVX 2.0.
- 2.23. **MEMÓRIA RAM**
- 2.24. Deverá ser entregue com no mínimo 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada;
- 2.25. Padrão DDR4 de no mínimo 2400 MHz operando com tecnologia dual channel.
- 2.26. **UNIDADE DE ARMAZENAMENTO**

2.27. Deverá ser fornecido 01 (um) unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB (quinhentos bytes), interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.

2.28. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA

2.29. Unidade de DVD±RW ou superior;

2.30. Interface tipo Serial ATA ou superior;

2.31. Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;

2.32. Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;

2.33. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.

2.34. CONTROLADOR DE VÍDEO

2.35. Interface controladora de vídeo integrado a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e apresentar no mínimo 03 (três) saídas, sendo 02 (duas) conector Displayport e 01 (um) conector VGA ou HDMI;

2.36. Tanto controlador de vídeo integrado como dedicada deverá suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12.

2.37. INTERFACE DE REDE

2.38. Controladora de Rede, integrado à placa mãe com velocidade de transferência de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan;

2.39. Suporte a PXE 2.1 (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede.

2.40. OUTRAS INTERFACES

2.41. Controladora de som com conectores para entrada de microfone e saída de áudio (podendo ser como combo ou não) na parte frontal do gabinete;

2.42. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;

2.43. No mínimo 06 (seis) interfaces USB 3.0 (02 frontal e 04 traseiras) e 02 (duas) interfaces USB 2.0 traseiras, totalizando 08 (oito) interfaces USB, não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI.

2.44. GABINETE

2.45. Design deve ser do tipo Small Form Factor;

2.46. Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;

2.47. Deverá ser fornecido suporte próprio do fabricante para posicionar o equipamento verticalmente;

2.48. O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 9,2 litros. A capacidade em litros é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade em centímetros do gabinete;

2.49. Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

antiderrapante;

2.50. Deverá permitir instalar 02 (dois) discos de 2,5 polegadas;

2.51. Cor escura em tons de preto ou cinza;

2.52. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados, não sendo aceito adaptações;

2.53. O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes;

2.54. O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados na parte frontal do gabinete;

2.55. Deve estar acompanhado com cabo de alimentação;

2.56. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;

2.57. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores;

2.58. Deverá ser fornecido cadeado/fechadura apropriado para trancamento do gabinete e que prenda os cabos do mouse, teclado. Não serão aceitos cadeados comuns ou travas eletromecânicas. As chaves utilizadas para sistema antifurto devem possuir o mesmo segredo e serem entregues na mesma quantidade dos gabinetes;

2.59. TECLADO

2.60. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa Brasileira e teclado numérico separado das demais teclas;

2.61. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;

2.62. Regulagem de altura e inclinação do teclado;

2.63. Teclado com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop;

2.64. A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

2.65. MOUSE

2.66. Mouse óptico de conformação ambidestra com no mínimo dois botões e botão de rolagem;

2.67. O mouse deverá ter no mínimo de 1000 dpi de resolução;

2.67. Mouse com conexão tipo USB, compatível com a interface fornecida pelo desktop;

2.68. Deve ser fornecido mouse-pad.

2.69. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

2.70. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC ($\pm 10\%$), 50-60 Hz, com ajuste automático da tensão de entrada, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) com eficiência de no mínimo 85% (80 PLUS) com 50% de carga. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01

de 19 de janeiro de 2010.

2.71. MONITOR DE VÍDEO

2.72. Deverá ser entregue 1 (um) monitor com tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de

21,5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², 16,7 milhões de cores. Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 4.000.000:1. Deve suportar resolução Full HD 1.920 x 1080 a 60 Hz. Deve possuir no mínimo 01 (uma) entrada do tipo VGA, 01 (uma) entrada do tipo Displayport e 01 (uma) entrada do tipo HDMI;

2.73. Não serão aceitos adaptadores de vídeo para atender os tipos de conectores solicitados. Deve possuir uma porta USB 3.0 Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0. Deve possuir mecanismos para ajuste de altura com regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros). Deve possuir mecanismos para ajuste de giro do monitor em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;

2.74. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 01 (um) cabo de conexão USB Upstream, 01 (um) cabo de conexão VGA, 01 (um) cabo de conexão Displayport e 01 (um) um cabo de alimentação padrão NBR 14136. A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento. Deverá possuir tela com característica anti-reflexiva. Não sendo aceita solução “glare”

(brilhante ou polida) ou adesivos anti-reflexivos.

2.75. SOFTWARES

2.76. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso e possibilidade de “downgrade” para Windows 7 Professional 64 bits, acompanhado de mídias de instalação. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS.

2.77. CERTIFICAÇÕES, COMPATIBILIDADES E DOCUMENTAÇÕES

2.78. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, mediante relatório obtido no portal <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL>. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior;

2.79. Compatibilidade com EPEAT comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO ou comprovada através do site www.epeat.net. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres definil- polibromados (PBDEs). Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

2.80. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; caso o componente ou equipamento não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do microcomputador ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM.

2.81. **GARANTIA E SUPORTE**

2.82. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, Deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;

2.83. O fabricante deverá oferecer em seu próprio site, local para que se possa aferir a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON- SITE). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

2.84. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

2.85. O fabricante deve permitir a adição de outros componentes como placas de rede local, de rede sem fio, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento sem prejuízos à garantia, desde que estes itens não danifiquem o equipamento. O fabricante poderá se eximir da garantia sobre o componente adicionado, garantindo apenas o equipamento fornecido por ele.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
------	-----------	-----	------------

03	NOBREAK	UND	30
DESCRIÇÃO DETALHADA			
3. Nobreak			
3.1. Potência nominal mínima de 1400 VA. Potência real mínima de 700 Watts;			
1.3. Inversor sincronizado com a rede. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;			
1.5. Bivolt automático 115/127/220. Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 88/141 para 115V e 170/262 para 220V, sendo aceitas variações de +- 10% em relação aos valores citados. 6 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/- 5% Bateria e +6% + 10% para rede;			
3.2. Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia. Possua 2 (duas) baterias interna de 12 VDc / 7 Ah. Filtro de linha interno. Inibidor de alarme sonoro. Chave Liga/Desliga temporizada. Circuito desmagnetizador. Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação PWM;			
3.3. Microprocessado. Auto diagnóstico de bateria onde informa quando a bateria precisa ser substituída. Proteção contra descarga total das baterias. Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático. Proteção de potência excedida. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH. Led colorido no painel frontal onde indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão. Função True RMS que analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Função de autoteste ao ser ligado, onde nobreak deverá testar os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Possuir fusível rearmável de proteção.			
3.4. GARANTIA E SUPORTE			
3.5. Garantia e Suporte será por período mínimo de 12 (doze) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;			
3.6. suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE). Indicar assistência técnica no Estado do Tocantins, autorizada, credenciada ou disponibilizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, com comprovação de documento emitido pelo fabricante ou extraído do seu portal na internet;			
3.7. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o			

CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
04	SCANNER	UND	03

DESCRIÇÃO DETALHADA

4. Scanner

4.1. Possuir Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 100 folhas padrão A4/Carta de 80 gr/m². Ciclo diário mínimo de 7.000 folhas em formato A4.

4.2. RESOLUÇÃO

4.3. Possuir resolução óptica de 600 dpi ou superior. Possuir resolução de saída de 100, 200, 300, 400, 600 e 1200 dpi.

4.4. DIGITALIZAÇÃO

4.5. Deverá possuir alimentação automática para documentos com múltiplas folhas. Deverá possuir digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original. Velocidade de digitalização no formato preto e branco de até 60 ppm (página por minuto) a

200 e 300 dpi. Velocidade de digitalização no formato colorido de até 40 ppm (página por minuto) a 300 dpi. Deverá possuir capacidade de aceitar papeis de tamanhos e gramaturas diferentes na mesma bandeja de entrada incluindo cartões rígidos;

4.6. Deverá possuir área de digitalização mínima de 50 mm x 50 mm. Deverá possuir área de digitalização máxima de 216 mm x 863 mm. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) roletes no módulo de alimentação e 2 (dois) no módulo de separação de documentos possibilitando a compensação automática da inclinação do papel. Deverá possuir sensor ultrassônico para detecção de alimentação múltipla de documentos. Possuir profundidade de bit de saída de cores: 24 bits. Possuir profundidade da saída em tons de cinza: 256 níveis. Possuir profundidade da captura em cores de 48 bits. O documento após digitalizado deve permitir o documento ser salvo nos seguintes formatos: TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF, PDF/A e PDF pesquisável;

4.7. CONECTIVIDADE

4.8. Suporte conexão do tipo USB 2.0 e USB 3.0, acompanhando com cabo USB;

4.9. DRIVER TWAIN E ISIS

4.10. Deverá possuir detecção e eliminação automática de páginas em branco com ajuste de sensibilidade via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Deverá permitir juntar as imagens da frente e do verso em uma única imagem via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Deverá permitir o preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo. Deverá permitir rotação automática do documento baseada no conteúdo via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Deverá permitir Recorte do tamanho exato do

documento via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Deverá permitir ajuste independente de cores RGB via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS;

4.11. Deverá permitir o preenchimento automático de furos (hole removal em ingles), incluindo perfurações duplas e irregulares via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS. Deverá permitir a eliminação das cores vermelha, verde e azul via interface gráfica do driver. TWAIN e ISIS;

4.12. Deverá permitir recurso de Detecção automática de cores no driver TWAIN e ISIS. Deverá permitir ajuste de brilho e contraste via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS.

4.13. **SOFTWARE DE CAPTURA**

4.14. Deverá permitir definir até 9 tarefas de digitalização pré-configuradas e seletivas através do painel de operação. Deverá mostrar as imagens digitalizadas durante o processo de captura. Deverá possibilitar que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, e-mail, impressora local ou de rede, aplicativo ou para Microsoft Sharepoint;

4.15. Deverá possuir o recurso de reconhecimento automático de código de barras. Deverá possuir os seguintes recursos de pós-digitalização como rotação, recorte, exclusão, renomear o arquivo e escolher o diretório para salvar as imagens. Deverá possuir os Formatos de saída de arquivo: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF/A e PDF pesquisável;

4.16. Doc e XLS. Deverá permitir utilizar uma folha em branco como separador de documentos. O software deverá possuir interface em idioma Português, sem limites e restrição de uso, e ser do mesmo fabricante do equipamento;

4.17. **COMPATIBILIDADES, CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES**

4.18. Deverá possuir compatibilidade com Sistemas Operacionais: Microsoft Windows XP, Microsoft Windows 7 (32 bits e 64 bits), Windows 10 (32 bits e 64 bits), Windows Server

2012, Linux Ubuntu 16.04 LTS (32 bits e 64 bits), Mac OS 10.8 ou superior;

4.19. Compatível com drivers: ISIS para Windows, TWAIN para Windows, WIA para Windows, TWAIN para Linux, SANE para Linux. Compatibilidade com EPEAT comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;

4.20. Os equipamentos deverão ser certificados na norma IEC 60950. Os certificados poderão ser emitidos por uma entidade acreditada por laboratórios internacionais. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;

4.21. **OUTROS REQUISITOS**

4.22. Alimentação elétrica bivolt automático (100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC), 50/-60 Hz. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento. Deverá vir acompanhado dos manuais e drivers de instalação;

4.23. GARANTIA E SUPORTE

4.24. Garantia e Suporte será por período mínimo de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;

4.25. O fabricante deverá oferecer em seu site local para que se possa verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

4.26. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);

4.27. Indicar assistência técnica no Estado do Tocantins, autorizada, credenciada ou disponibilizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, com comprovação de documento emitido pelo fabricante ou extraído do seu portal na internet;

4.28. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;

4.29. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
05	NOTEBOOK	UND	12

DESCRIÇÃO DETALHADA

5. Notebook

5.1. Com a seguinte configuração:

5.2. Possuir capacidade para desligamento do vídeo e da unidade de armazenamento após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua a função de economia de energia para monitor, placa-mãe e unidade de armazenamento;

5.3. Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2;

5.4. Possuir no mínimo 02 (dois) slot de memória DDR4 ou superior;

5.5. Memória Ram de 8 GB,

5.6. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado à placa mãe ou superior.

5.7. BIOS

5.8. Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante. Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido. Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento

e constantes no CD - ROM/DVD - ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante.

5.9. PROCESSADOR

5.10. O equipamento deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads de processamento operando a uma velocidade mínima de 8 GHz. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock. Possuir no mínimo 12 (doze) MB de cache e velocidade do Barramento de 8 GT/s. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo. Possuir extensões de virtualização no padrão SSE4.1 e AVX 2.0.

5.11. MEMÓRIA RAM

5.12. Deverá ser entregue com no mínimo 08 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada. Padrão DDR4 de no mínimo 2400 MHz operando com tecnologia dual channel.

5.13. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

5.14. Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500GB (quinhentos gigabytes), interface tipo Serial ATA 3 e velocidade de rotação de 7.200 RPM e cache de 64 MB ou configuração superior.

5.15. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA

5.16. Unidade de DVD±RW interna ao gabinete ou externa por interface USB, do mesmo fabricante do notebook. Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.

5.17. CONTROLADOR DE VÍDEO

5.18. Interface controladora de vídeo integrado a placa mãe com capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente e apresentar no mínimo 02 (dois) saídas de vídeo, sendo 01 (um) conector VGA e 01 (um) conector HDMI. Controlador de vídeo deverá suportar no mínimo OpenGL 4.4 e DirectX 12.

5.19. INTERFACE DE REDE

5.20. Controladora de Rede, integrado à placa mãe com velocidade de transferência de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45. Controladora de comunicação sem fio, padrão. Wireless de banda dupla (2x2) compatível com 802.11^a ac e Bluetooth 4.0.

5.21. OUTRAS INTERFACES

5.22. Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;

5.23. Plugue para fone de ouvido integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll). Câmera de vídeo HD integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores;

5.24. Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB 3.0. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs. Leitor de cartões de memória integrado, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa.

5.25. **CHASSI**

5.26. Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite). Deve ter peso máximo de 2,1 Kg, com bateria e discos instalados. Deve possuir as seguintes medidas máximas do equipamento. Altura máxima: 2,4 cm. Largura máxima: 38 cm. Profundidade máxima: 26 cm.

5.27. **ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA**

5.28. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático. Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR- 14136. Bateria principal de Íon de Lítio com capacidade mínima de 4 (quatro) células.

5.29. **TELA DE VÍDEO**

5.30. Tela LCD Full HD de 15,6 polegadas. Suporte nativo à resolução de 1920x1080 ou superior.

5.31. **SOFTWARES**

5.32. Os equipamentos deverão ser entregues pré-instalados com o Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso e possibilidade de “downgrade” para Windows 7 Professional 64 bits, acompanhado de mídias de instalação;

5.33. As mídias fornecidas poderão ser originais da Microsoft ou mídias de restauração da imagem do equipamento. Deverá possuir no site do fabricante, página do modelo do equipamento na qual é disponibilizado atualizações de drivers, software e BIOS.

5.34. **ACESSÓRIOS**

5.35. Maleta de couro sintético ou nylon do mesmo fabricante do equipamento ofertado para transporte adequado do notebook e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;

5.36. Mouse óptico sem fio do mesmo fabricante do equipamento principal ou fabricada sob sua especificação de conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdo, direito, lateral e central, sendo está última próprio para rolagem;

5.37. Dever ser entregue 01 (um) pen drive do tipo USB 3.0, com capacidade mínima de armazenamento de 32 (trinta e dois) GB e que possui velocidade mínima de leitura 100MB/s e velocidade mínima de gravação de 10MB/s.

5.38. **CERTIFICAÇÕES, COMPATIBILIDADES E DOCUMENTAÇÕES**

5.39. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, mediante relatório obtido no portal <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL>;

5.40. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma distribuição de Linux;

5.41. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com pelo menos uma distribuição de Linux;

5.42. Atender à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou apresentar comprovação técnica do fabricante do equipamento ofertado demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-Cr), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs);

5.43. Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas do equipamento ofertado, tal como certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas

técnicas editadas pelos fabricantes;

5.44. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação; caso o componente ou equipamento não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;

5.45. Notebook, maleta e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor e marca do fabricante do notebook ofertado, sendo aceitos produtos em regime OEM. Caso a unidade de mídia óptica seja externa, a mesma também deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

5.46. **GARANTIA E SUPORTE**

5.47. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão;

5.48. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento;

5.49. O fabricante deverá oferecer em seu próprio site, local para que se possa aferir a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

5.50. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON- SITE). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

5.51. O fabricante também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como “chat”, “e-mail” e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e “hotfixes” de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;

5.52. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
06	ROTEADOR	UND	10

6. **AP WIRELESS INDOOR PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC**

6.1. Ponto de acesso wireless para ambiente indoor, padrão 802.11 a/b/g/n/ac. Deverá operar em banda dupla nas frequências 2.4Ghz e 5Ghz simultaneamente. Possuir no mínimo 3 antenas de 3 dBi, para cada faixa de frequência, com suporte à tecnologia MIMO (Multiple-Input Multiple-Output). Potência de transmissão do sinal de 21 dBm mínimo;

6.2. A área de cobertura do sinal sem fio (wireless) deverá ser de no mínimo 120 m (cento e vinte metros). Deve possuir no mínimo duas interfaces ethernet 10/100/1000. Pelo menos uma das interfaces ethernet deve possuir suporte a PoE. Deverá suportar múltiplos SSIDs. Suportar fixação e montagem em parede ou teto;

6.3. Deverá acompanhar, quite com o material necessário para fixação e montagem, fornecido pelo próprio fabricante do equipamento. Suportar até 70 °C de

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

temperatura em operação. Suportar VLAN 802.1Q. Suportar seleção dinâmica de frequência DFS (Dynamic Frequency Selection);

6.4. Implementar tráfego isolado para wireless de convidados (Guest). Suportar no mínimo 200 clientes (hosts) conectados. Deverá suportar velocidade nominal mínima de 1200 Mbps no padrão 82.11ac e 450 Mbps para o padrão 802.11n. Implementar segurança sem fio WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);

6.5. Deverá possuir software controlador que possibilite: a) Gerenciamento remoto e centralizado de vários Aps; b) Compatibilidade com sistemas operacionais, Microsoft Windows 7,8,10 ou superior, Linux e Mac OS 10.11 ou superior; c) Acesso via navegador Web, compatível com Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Internet Explorer. Garantia do Fabricante de 12 meses.

6.6. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

6.7. Deverá ser alimentado via Gigabit PoE 48V (Passive Power over Ethernet).
2.2. Fonte PoE 127V/220V bivolt com protetor de surto e tomada de três pinos padrão ABNT NBR. 14136.

6.8. PADRÕES

- 6.9.** 802.11ac.
802.11n.
802.1q.
802.11a.
802.11g.
802.11b.
802.3af PoE.
802.3at PoE+.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
07	HD EXTERNO	UND	4

DESCRIÇÃO DETALHADA

7. HD EXTERNO

7.1. Capacidade de Armazenamento de no mínimo 1 (um) TB. HD externo dever ser na cor preta. Transferência de dados deve utilizar conectividade USB 3.0 e funcionar também com USB 2.0. Velocidade de transferência de dados de no mínimo 4,8 GB/S;

7.2. Disco rígido deverá funcionar velocidade mínima de 5400 rpm. Dever vir acompanhado cabo USB 3.0.

Garantia mínima do Fabricante de 12 meses.

6.1.1. ESTIMATIVA DE CUSTO:

Item da Despesa	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Sub-item da Despesa	Ficha
03	5800	08	244	0302	6057	070090199	44.90.52	3300	20175 459
03	5800	08	244	0302	6057	070090199	44.90.52	3500	20175 459
03	5800	08	244	0302	6057	070090199	44.90.52	3000	20175

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

459

6.2. ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO VINCULADA:

Valor Estimando para a Despesa

Valor Estimando para a Contrapartida

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Unidade Orçamentária demandante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - JOSÉ GERALDO DE MELO OLIVEIRA.

2 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3 – Origem dos Recursos: – IGD – PBF. AG: 3615-3 C/C: 5688-X.

4 – Justificativa da aquisição ou contratação: A aquisição de material permanente (áudio e vídeo), com recursos originários do Índice de Gestão Descentralizada do Município - IGD-M, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal deste município, desenvolvidos pelo Departamento da Gestão do Programa e pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que funcionam como polos de atendimento do Programa. Os equipamentos solicitados são essenciais, uma vez que facilitarão a dinâmica do atendimento, ao dar suporte na realização das atividades diárias dos Serviços de cadastramento, atualização dos dados do Cadastro Único, reuniões de orientação sobre as condicionalidades, palestras informativas, transmissão de teleconferências sobre o Programa Bolsa Família, e acompanhamento das famílias em estado de vulnerabilidade social, com o objetivo de promover a melhoria das condições sociais e da qualidade de vida das famílias beneficiárias do Programa. Para a execução destas ações, e ao visar uma melhor estrutura dos núcleos de atendimento do Programa Bolsa Família, faz-se necessário a aquisição destes materiais, pois, sem os mesmos, a dinâmica de atendimento do Programa, bem como a execução das ações planejadas não poderão ocorrer de forma satisfatória. Em relação à solicitação de computadores cabe ressaltar que foi realizado um processo de compra de equipamento eletrônico anteriormente, porém após o concurso público realizado em 2014, houve um aumento de servidores efetivos no quadro da equipe técnica, que se encontram hoje sem o instrumento de informática, que é facilitador e indispensável para a qualidade e efetivação dos serviços ofertados nos CRAS.

Vale ressaltar que o Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência de renda do Governo Federal, sob condicionalidades, instituído pela Medida Provisória 132, de 20 de outubro de 2003, convertida em lei em 9 de janeiro de 2004, pela Lei Federal n. 10.836, que unificou e ampliou os programas anteriores de transferência de renda. O PBF consiste na ajuda financeira às famílias pobres (definidas como aquelas que possuem renda per capita de R\$ 85,01 a R\$ 170,00) que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos e extremamente pobres (com renda per capita menor que R\$ 85,00). A contrapartida é que as famílias beneficiárias mantenham as crianças e os adolescentes entre 6 e 17 anos com frequência na escola e façam o acompanhamento de saúde das gestantes, as mulheres que estiverem amamentando e as crianças, que também devem ter a vacinação em

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

dia. O programa visa a quebrar o ciclo geracional da pobreza através de transferências condicionadas de renda.

5 – QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme ANEXO I do Edital.

6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – NOME DA AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA – SUBITEM	FONTE	FICHA	VALOR
03.5800.08.244.0302.6057	44.90.52 / 3300	070090199	20175459	R\$ 99.684,00
03.5800.08.244.0302.6057	44.90.52 / 3500	070090199	20175459	R\$ 209.720,00
03.5800.08.244.0302.6057	33.90.30 /2600	070090199	20175460	R\$ 1.797,00
03.5800.08.244.0302.6057	44.90.52 /3000	070090199	20175459	R\$ 23.400,00
03.5800.08.244.0302.6057	44.90.52 /0600	070090199	20175459	R\$ 595,00

TOTAL = R\$ 335.196,00

7 – Valor total por extenso: Trezentos e trinta e cinco mil cento e noventa e seis reais.

8 – Prazo para a Entrega/Execução: Até 15 (quinze) dias após a data da entrega da Nota de Empenho por parte da Empresa Vencedora do Certame.

9 – Local de Entrega/Realização/Instalação: A entrega deverá ocorrer no horário das 08 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, no almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal, situado a Quadra 112 Sul. SR 01 – Lotes 26/28 – CEP. 77,020-170 em Palmas – TO.

10 – Condições Gerais. Verificar-se-ão as seguintes exigências:

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Verificar se os produtos atendem às especificações exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela contratada;
- O período de inspeção será no ato de entrega. No caso de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificados na inspeção, este deverá ser substituído imediatamente por outro com as mesmas características.
- Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela contratada, a Diretoria responsável atestará o recebimento na nota fiscal definitivo, e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar a liquidação da despesa.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

- a) Entregar os produtos dentro do prazo e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) A obrigação da empresa vencedora em efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, quando este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do pedido, independentemente da quantidade rejeitada;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- d) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos e os termos de garantia especificados no Código de Defesa do Consumidor;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos, sem avarias e dentro das normas deste Termo;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;
- g) Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio da Sedes ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- h) Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias;

10.3 – DAS PENALIDADES:

- a. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações; Advertências por escrito;
- b. Considerar-se-á descumprido totalmente este termo quando, injustificadamente, o atraso para o cumprimento dos serviços estabelecidos, após 10 (dez) dias corridos, ensejando a aplicação da penalidade;
- c. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
- d. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação

10.4 – DO PAGAMENTO:

- a. Os preços contratuais serão fixos e sem reajustes;
- b. Depois de verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

<p>11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de compras e do Termo de Referência:</p> <p>Data: __/__/__</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e assinatura</p>	<p>12 – Validação Orçamentária - Financeira:</p> <p>Data: __/__/__</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e assinatura</p>
<p>13 – Setor Solicitante:</p> <p>Data: __/__/__</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e assinatura</p>	<p>14 – Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente:</p> <p>Data: __/__/__</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e assinatura</p>
<p>15 - Ordenador de despesas:</p> <p>Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">Carimbo e assinatura</p>	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: 2017065990
Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2017
Ata de Registro de Preços nº ____/2017
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o registro de preços, visando a futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (informática, áudio e vídeo, para atender aos serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal**, conforme as especificações do ANEXO I do Edital

CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 Fornecedor (es) registrado (s):

Empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Representante:
Item:

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar o **FORNECEDOR** registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o **FORNECEDOR** solicitar revisão dos preços registrados:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dos objetos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar as entregas dos objetos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2017065990**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da responsabilidade de entrega, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

8.1. Os fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos objetos a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. As condições gerais para o fornecimento do produto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo gestor e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. Todos os produtos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem avarias.

11.2. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

11.3 O FORNECEDOR deverá substituir qualquer produto defeituoso, dentro das condições da garantia, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

11.4 Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

11.5 A licitante classificada deverá apresentar uma declaração que as GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS, devem obedecer aos estipulados nas especificações de cada item constante no ANEXO I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos objetos efetivamente entregues.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do gestor (férias, licença ou em viagem por interesse ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

- 13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;
- 13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;
- 13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;
- 13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- 13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;
- 13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;
- 13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;
- 13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;
- 14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;
- 14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do objeto;
- 14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas nos arts. 81 a 85 da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, de de 2017.

Órgão Gerenciador Superintendência de Compras e Licitações

Fornecedor Registrado

Pregoeiro

Equipe de Apoio

Fornecedor Registrado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

ANEXO IV - Minuta do Contrato

**CONTRATO Nº _____/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2017
PROCESSO nº 2017065990**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMAS**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na Quadra 1212 SUL, Avenida LO 27, ESQ. C/ NS-10, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/_, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº____, com sede na __, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (informática, áudio e vídeo, para atender aos serviços do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Governo Federal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

Fornecedor:				CNPJ:	
ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VLR UNITARIO	VLR TOTAL

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2017065990** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2017 do CONTRATANTE;

1.2.2. A Ata de Registro de Preços nº __/2017, resultado do Pregão Eletrônico nº __/2017; e

1.2.2. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de __ de 2017.

1.3. A aquisição do objeto deste Contrato foi realizada por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, de acordo com a demanda, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor responsável.

2.2. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS, de acordo com a demanda. Os materiais deverão ser entregues nos locais determinados na ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável, em qualquer localidade no Município e Distritos de Palmas/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento do objeto deste Contrato são aquelas previstas no item 5 do Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

3.2 após a entrega parcelada do objeto, por trechos de execução, será emitido termo de recebimento provisório contendo todas as características do trecho, data, volume entre outras informações pertinentes, conforme estabelecido no Art. 73 da Lei Nº 8.666/1990.

3.3. O termo de recebimento definitivo será emitido após a entrega total de material contratado, conforme estabelecido no Art. 73 da Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. O CONTRATADO deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 10 (dez) dia, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser feito.

4.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

4.3. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

4.4 A licitante classificada deverá apresentar uma declaração que as GARANTIAS DOS EQUIPAMENTOS, devem obedecer aos estipulados nas especificações de cada item constante no ANEXO I do Edital

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

Unidade Gestora:
Classificação Orçamentária:
Natureza de Despesa:
Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano a partir da data da apresentação da proposta, e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos, pelo IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

7.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes, montagem, desmontagem, manutenção técnica, transporte de pessoal e material para a montagem, qualquer taxa que por ventura venha ser cobrada para que proceda a montagem, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. A Contratada deverá entregar os materiais solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Social - FMAS, no prazo máximo de até 15(quinze) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, quantidades solicitadas pela Contratante.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

8.3.2. Os materiais serão entregues parceladamente, pela Contratada, conforme demanda e solicitação por meio de requisição a ser fornecida pela Contratante.

8.3.3. Fica a Contratada obrigada a entregar os materiais de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

8.3.4. Os materiais em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório e deverão ser substituídos pela Contratada no prazo de 10 (dez) dia a contar da data da notificação, e ainda, deverão ser refeitos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no Anexo I e II - Termo de Referência do edital.

8.3.5. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, serão de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

8.3.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.7. A CONTRATADA fica obrigada a entregar com pontualidade os materiais solicitados;

8.3.8. A CONTRATADA fica sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar o fornecimento dos materiais;

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos fornecimentos, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

8.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

8.4.9. O material será recebido pelo gerente de obra de arte, ou pela Comissão de Recebimento de Material, visando, em ambos os casos, a conformidade daqueles com as especificações e quantidades estipuladas no Edital de Licitação e seus anexos.

8.4.10. O agente da administração designado para recebimento do produto contratado deverá, por ocasião do recebimento, verificar o cumprimento das características e especificações constantes neste Edital, Termo de Referência pertinente, com relação ao produto que estará sendo entregue pela Contratada.

8.4.11. Confrontar a marca e fabricante do produto a ser entregue com relação à marca e fabricante do produto constante do contrato, de forma a constatar o cumprimento, por parte da Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções referentes à execução deste Contrato são aquelas previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25%

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2017065990.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: